



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o afastamento do prefeito nos termos do artigo 55 e 56 da lei orgânica municipal, e posse temporária do vice-prefeito.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Sá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 24, da LOM, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

CONSIDERANDO o requerimento Nº 01/2021 de autoria do chefe do poder executivo, solicitando seu afastamento para a sua recuperação da covid-19, comprovado por atestado médico, em anexo ao requerimento;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do prefeito pelo período de 14 dias, pelo motivo supracitado, em conformidade com o Art. 56 da lei orgânica deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de a cidade ficar assistida pelo chefe do poder executivo, mesmo com o prefeito eleito estando impossibilitado temporariamente;

CONSIDERANDO a Lei orgânica deste município, especialmente no que trata o Art. 55 e 56 da referida lei;

CONSIDERANDO ainda o que diz o regimento interno desta casa, especialmente o que dispõe o Art. 84, §1, I;

RESOLVE:

Art. 1º fica o prefeito municipal afastado pelo período de 14 dias, com início no dia 07/06/2021, e devendo voltar estas suas atividades normais no dia 21/06/2021.

Parágrafo único: caso seja apresentado outro atestado médico, esta casa deverá elaborar um novo decreto legislativo, respeitando o trâmite legal.

Art. 2º O vice-prefeito José Vilani Marques, deve ser notificado imediatamente após a aprovação deste decreto, para que o mesmo possa assumir o cargo de prefeito pelo período em que o senhor José Martins Barros Junior estiver afastado.

Art. 3º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Sá, CE, 08 de junho de 2021.



CESAR ALVES DE SOUSA – PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR SÁ
CORAGEM, TRABALHO E AMOR